



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ATA DA QUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM DEZESSETE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:**

Aos dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a quarta sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza e Juíza Convocada Thaís Costa Gondim, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéu Júnior. Participou do julgamento a Excelentíssima Senhora Juíza Thaís Costa Gondim, convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, por motivo de gozo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 3ª Sessão, telepresencial e ordinária, realizada em três de março do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas, e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3177/2021, do dia 8/3/2021, e publicada no dia 9/3/2021, às fls. 1/3, consoante disposto no Ato GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, **foram julgados os processos constantes da Sala Plenário Telepresencial a seguir relacionados: Ordem: 9 Processo N° MSCiv-0000382-42.2020.5.19.0000** Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor PEDRO INACIO DA SILVA IMPETRANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP) IMPETRANTE SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A. ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: 128341/SP) IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de Arapiraca CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO TERCEIRO INTERESSADO RAFAEL COSTA FERREIRA ALEIXO DE BARROS ADVOGADO ADRIANA FRANCA DA SILVA (OAB: 45454/PE). Fez sustentação oral pelos impetrantes a advogada Elaine Aparecida de Oliveira, OAB/SP 134.197. Fez sustentação oral pelo litisconsorte a advogada Gleicy Leandro Silva, OAB/PE 34.575. **Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e denegar a segurança nela vindicada. Custas processuais pelos impetrantes, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado a causa na exordial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 1 Processo N° MSCiv-0000008-89.2021.5.19.0000** Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor PEDRO INACIO DA SILVA IMPETRANTE MANUEL AUGUSTINHO DE OLIVEIRA ADVOGADO WLADIMIR VIEIRA DA SILVA (OAB: 9203/AL) IMPETRADO JUIZ DA COORDENADORIA DE APOIO AS EXECUÇÕES CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO TERCEIRO INTERESSADO SA LEO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL ADVOGADO JOSE JOHERMI LUSTOSA PIRES FILHO (OAB: 11368-A/AL). Fez sustentação oral pelo impetrante o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargador Relator que conhecia da ação mandamental e denegava a segurança nela vindicada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Concedendo ao impetrante os benefícios da justiça gratuita. Custas processuais pelo impetrante, no importe de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos e Desembargador Revisor e Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que concediam a segurança para, cassando a decisão impugnada, determinar o pagamento integral do crédito do impetrante, observado o a ordem de preferência, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **Ordem: 6 Processo N° MSCiv-0000367-73.2020.5.19.0000** Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA IMPETRANTE MINERACAO TATUASSU LTDA ADVOGADO HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO (OAB: 10729/AL) IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de Atalaia TERCEIRO INTERESSADO ALDEMIR SOARES FERREIRA ADVOGADO WEDJA LIMA DOS SANTOS (OAB: 5031/AL) CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O Exmº Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Vice-Presidente, presidiu a sessão, porém não participou deste julgamento, nos termos do art. 94, §3º do Regimento Interno. Fez sustentação oral pela impetrante a advogada Maria Luísa Menezes Costa Alves, OAB/AL 13.856. **Resultado:** por unanimidade, manter os termos da decisão liminar de ID b0a35fd, para denegar a segurança. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 5 Processo N° MSCiv-0000365-06.2020.5.19.0000** Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA IMPETRANTE MINERACAO TATUASSU LTDA ADVOGADO HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO (OAB: 10729/AL) IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de Atalaia TERCEIRO INTERESSADO ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS ADVOGADO WEDJA LIMA DOS SANTOS (OAB: 5031/AL) CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O Exmº Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Vice-Presidente, presidiu a sessão, porém não participou deste julgamento, nos termos do art. 94, §3º do Regimento Interno. Fez sustentação oral pela impetrante a advogada Maria Luísa Menezes Costa Alves, OAB/AL 13.856. **Resultado:** por unanimidade, manter os termos da decisão liminar de ID 8534693, para denegar a segurança. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 2 Processo N° AR-0000184-05.2020.5.19.0000** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR AUTOR BANCO ITAUCARD S.A ADVOGADO MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR (OAB: 42277/PR) ADVOGADO IVAN CARLOS DE ALMEIDA (OAB: 173886/SP) AUTOR ITAU UNIBANCO S.A. ADVOGADO MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR (OAB: 42277/PR) ADVOGADO IVAN CARLOS DE ALMEIDA (OAB: 173886/SP) RÉU SANDRA MARILANY MELO VANDERLEI ADVOGADO FERNANDO CARLOS ARAUJO DE PAIVA (OAB: 2996/AL) ADVOGADO AUGUSTO NASSER BORGES (OAB: 21844/BA) CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Fez sustentação oral pelos autores o advogado Arthur Mendes Lobo, OAB/PR46.828. Fez sustentação oral pela ré o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. Resultado: por unanimidade, julgar IMPROCEDENTE os pedidos de rescisão do julgado e, de consequência, condenar os autores ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa na inicial, em favor do advogado da parte contrária, assim como reverter o depósito prévio em favor da ré (art. 5º, IN 31/TST). Custas fixadas em R\$ 66.7820, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 333.910,44), a cargo dos autores. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ordem: 17 Processo Nº 0000362-51.2020.5.19.0000 - AGRAVO REGIMENTAL** RELATOR: JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR AGRAVANTE: SOTAN SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO DO NORDESTE LTDA ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO - OAB: AL0003303 AGRAVADO: DENY ROBERTO LAMEIRA ADVOGADO: não constituído. Fez sustentação oral pela agravante o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir, nos termos do art. 213, §6º, do Regimento Interno, o requerimento formulado pelo advogado Luiz Roberto Barros Farias, OAB/AL 8.740, para fazer sustentação oral por Deny Roberto Lameira; por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo regimental. Não computado o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator, nos termos do art. 213, do Regimento Interno. O advogado Luiz Roberto Barros Farias, OAB/AL 8.740, registrou seus protestos pelo indeferimento do requerimento de fazer sustentação oral por Deny Roberto Lameira. **Ordem: 15 Processo Nº 0000039-12.2021.5.19.0000 - AGRAVO REGIMENTAL** RELATORA: THAIS COSTA GONDIM AGRAVANTE: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO - OAB: AL0003303 - CPF: 440.364.774-04 AGRAVADA: EXMª SRª JUÍZA CONVOCADA THAÍS COSTA GONDIM TERCEIRO INTERESSADO: SERGIO RICARDO DA SILVA LIVIO JUNIOR - CPF: 041.702.174-70. Fez sustentação oral pela agravante o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996. **Resultado:** após os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza que dava provimento ao agravo regimental para cassar a decisão que determinou a reintegração do litisconsorte até o julgamento final dos presentes autos, por unanimidade, conceder vista ao Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 16 Processo Nº 0000040-94.2021.5.19.0000 - AGRAVO REGIMENTAL** RELATORA: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA AGRAVANTE: ANTONIO JOSE PONTES DE OLIVEIRA AGRAVANTE: ETERIO JOSE DA SILVA AGRAVANTE: ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS AGRAVANTE: JOSE MANOEL DUARTE PEREIRA AGRAVANTE: JOSE GIVALDO BUARQUE FERREIRA AGRAVANTE: ANA SORAYA NOBRE CEDRIM DUARTE ADVOGADO DOS AGRAVANTES: GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE - OAB: RJ115522 AGRAVADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ TERCEIRO INTERESSADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV TERCEIRO INTERESSADO: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Gabriel Oliveira Lambert de Andrade, OAB/RJ 115.522. **Resultado:** por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo regimental para conceder a tutela de urgência pretendida no sentido de determinar que a GEAP se abstenha de excluir os impetrantes e seus dependentes e agregados do plano de saúde, com a manutenção do pagamento das mensalidades nos valores atuais, até a prolação da sentença nos autos principais, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5.000,00, até o limite de R\$ 300.000,00, por pessoa, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar que não fixava limite do valor da multa. Não computado o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora, nos termos do art. 213, do Regimento Interno. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza devendo ser observado o quanto disposto nos §§ 4º e 5º, do art. 213, do Regimento Interno. **Ordem: 14 Processo Nº 0000029-65.2021.5.19.0000 - AGRAVO REGIMENTAL** RELATORA: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO AGRAVANTE: EVANILDO DE ALMEIDA, URANIO DUARTE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DE ALMEIDA ADVOGADO: FLAVIA LUCIA DE ALMEIDA LIMA - OAB: PE0023976 - CPF: 041.404.714-17 AGRAVADO: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA AGRAVADO: EXM<sup>a</sup> SR<sup>a</sup> DESEMBARGADORA ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO TERCEIRO INTERESSADO: CIMLEL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - CNPJ: 05.576.389/0001-31 TERCEIRO INTERESSADO: CILEL COMERCIO E INDÚSTRIA DE LAGES EIRELI - CNPJ: 12.380.887/0001-70 TERCEIRO INTERESSADO: PREMIX - INDÚSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI - CNPJ: 18.493.299/0001-29 TERCEIRO INTERESSADO: GABRYELLA DUARTE DE ALMEIDA - CPF: 012.328.064-80 TERCEIRO INTERESSADO: AUDILENE DUARTE DE ALMEIDA - CPF: 468.900.764-00. O Exm<sup>o</sup> Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Vice-Presidente, presidiu a sessão, porém não participou deste julgamento, nos termos do art. 94, §3<sup>o</sup> do Regimento Interno. Fez sustentação oral pelos agravantes a advogada Maria Paula Correia Magalhães, OAB/PE 26.910. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo regimental para reformar a decisão que indeferiu liminarmente a petição inicial do mandado de segurança, face o seu cabimento, bem como para conceder a tutela de urgência pretendida pelos impetrantes no sentido de determinar a suspensão de qualquer ato de constrição em face dos impetrantes, até o julgamento do mérito do presente mandado de segurança, com a devolução de valores eventualmente bloqueados e bens penhorados. Não computado o voto do Exm<sup>o</sup> Sr. Desembargador Relator, nos termos do art. 213, do Regimento Interno. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva. **Ordem: 3 Processo N<sup>o</sup> MSCiv-0000317-47.2020.5.19.0000** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR Revisor ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO IMPETRANTE ESTADO DE ALAGOAS IMPETRADO Juízo da 4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Maceió TERCEIRO INTERESSADO JOSE CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO pela perda do objeto, do item III da Súmula n<sup>o</sup> 414 do TST. Custas processuais de R\$ 20,90, calculadas sobre o valor da causa, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 4 Processo N<sup>o</sup> MSCiv-0000357-29.2020.5.19.0000** Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA IMPETRANTE DEUSDEDIT JOAQUIM DA ROCHA JUNIOR ADVOGADO PATRICIA CARLA DE DEUS LIMA (OAB: 28277/PR) IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de São Luís do Quitunde TERCEIRO INTERESSADO CONCEICAO MARIA DA SILVA LEODINO ADVOGADO LUIZ CARLOS LOPES DE MORAES (OAB: 3264/AL) CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O Exm<sup>o</sup> Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Vice-Presidente, presidiu a sessão, porém não participou deste julgamento, nos termos do art. 94, §3<sup>o</sup> do Regimento Interno. **Resultado:** por unanimidade, CONCEDER em definitivo a segurança postulada, tornando sem efeito a determinação de suspensão da CNH do impetrante. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 7 Processo N<sup>o</sup> MSCiv-0000378-05.2020.5.19.0000** Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor PEDRO INACIO DA SILVA IMPETRANTE SOLUTION SOLUCOES LOGISTICAS LTDA ADVOGADO ANDREA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO (OAB: 17498/PE) IMPETRADO Juízo da 6<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Maceió TERCEIRO INTERESSADO EDMILSON DA SILVA ADVOGADO SIMONE BRAGA TRAJANO ARAUJO (OAB: 7115/AL) ADVOGADO RONALDO BRAGA TRAJANO(OAB:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

3536/AL) TERCEIRO INTERESSADO MARCOS JOSE RIBEIRO DE AZEVEDO RAMOS CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e conceder em parte a segurança vindicada para tornar definitiva a decisão de id. 656d5d3, que determinou a suspensão do despacho de id. 363b9cf dos autos do processo nº 0092500-93.1995.5.19.0006, apenas no que diz respeito às ordens de penhora *on line* nas contas bancárias da impetrante e o desbloqueio dos valores já bloqueados em suas contas bancárias no Banco Bradesco: Ag. 9246 Conta 15671-6 e Banco Itaú Ag. 3453 Conta 0048988-3, mantendo-se, portanto, o regular processamento e julgamento do incidente de descon sideração de personalidade jurídica instaurado. Custas processuais pela impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor dado a causa na exordial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 8 Processo Nº MSCiv-0000381-57.2020.5.19.0000** Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA IMPETRANTE VANIA LUCIA PEIXOTO ADVOGADO MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (OAB: 119874/RJ) IMPETRANTE WELLINGTON ROBSON DA SILVA ADVOGADO MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (OAB: 119874/RJ) IMPETRADO Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Maceió TERCEIRO INTERESSADO HILARIO WANDEMBERG MOURA RAMALHO ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ALVES (OAB: 9835/AL) ADVOGADO FRANCISCA ARCELINA MAGALHAES LIPPO (OAB: 8755-A/AL) ADVOGADO SERGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA (OAB: 4800/AL) CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O Exmº Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Vice-Presidente, presidiu a sessão, porém não participou deste julgamento, nos termos do art. 94, §3º do Regimento Interno. **Resultado:** por unanimidade, DEFERIR PARCIALMENTE A SEGURANÇA para determinar que a penhora impugnada seja limitada a 10% da pensão mensal recebida pela impetrante VERA LÚCIA PEIXOTO, devendo ser a ela devolvido valor já penhorado que ultrapasse esse limite; e, revendo posição adotada na decisão liminar de ID ac502fb, INDEFERIR O PEDIDO DE SEGURANÇA com relação ao impetrante WELLINGTON ROBSON DA SILVA. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 10 Processo Nº MSCiv-0000384-12.2020.5.19.0000** Relator LAERTE NEVES DE SOUZA Revisor PEDRO INACIO DA SILVA IMPETRANTE IVAN NUNES PEREIRA ADVOGADO MARINA MAYRINK DE SOUZA DIAS (OAB: 14156/AL) IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de Penedo TERCEIRO INTERESSADO FLAVIO TAVARES COSTA ADVOGADO FABRICIO DINIZ DOS SANTOS (OAB: 8599/AL) CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e conceder a segurança vindicada para determinar que seja observado o disposto nos arts. 876, § 1º, e 877 do CPC e somente após decidias eventuais questões ser expedido o mandado de imissão na posse ou cumprido o mandado já expedido. Custas processuais pelo impetrante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor dado a causa na exordial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 11 Processo Nº MSCiv-0000388-49.2020.5.19.0000** Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Revisor LAERTE NEVES DE SOUZA IMPETRANTE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A ADVOGADO TATIANE DE CICCIO NASCIMBEM CHADID (OAB: 201296/SP) IMPETRADO Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Maceió TERCEIRO INTERESSADO JOSEANE CORREIA DE LIMA COSTA CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, extinguir o processo sem resolução de mérito, por perda de objeto, nos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

termos do art. 485, VI do CPC. Custas pela impetrante no importe de R\$ 20,00, calculadas com base no valor dado à causa, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 12 Processo N° 0000002-82.2021.5.19.0000 - AGRAVO REGIMENTAL** Relator: PEDRO INÁCIO DA SILVA AGRAVANTE: LUIZ ADRIANO CAVALCANTI DOS SANTOSADVOGADO: ALLYSON SOUSA DE FARIAS - OAB: AL0008763 AGRAVADO: SAVEIROS CAMUYRANO SERVICOS MARITIMOS S/A AGRAVADO: EXMº SR. DESEMBARGADOR PEDRO INÁCIO DA SILVA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental, e manter, pois, a decisão atacada, em todos os seus termos. Não computado o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator, nos termos do art. 213, do Regimento Interno. **Ordem: 13 Processo N° 0000022-73.2021.5.19.0000 (ED)** Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO EMBARGANTE: MÁRIO JORGE DA SILVA ADVOGADO: JOSÉ CORDEIRO LIMA - OAB: AL1472 EMBARGADA: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. O Exmº Sr. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR, Vice-Presidente, presidiu a sessão, porém não participou deste julgamento, nos termos do art. 94, §3º do Regimento Interno. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às treze horas do dia dezessete do mês de março de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, \_\_\_\_\_ José Marcelo Vieira de Araújo. Original assinado.